



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.145, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

DENOMINA DE RUA FLORISBELA UHL VELTEN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada de “**RUA FLORISBELA UHL VELTEN**”, a rua projetada iniciando em paralelo a **ESTRADA GIUZEPPE DE NADAI**, próximo a área de lazer do senhor João Stein e término ao lado da residência do Senhor Adriano Velten.

Parágrafo Único - A referida rua pertence ao Bairro Nossa Senhora da Penha, criado pela Lei Municipal Nº 1.005 de 29 de novembro de 2011.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 11 de Junho de 2012.



ELIANE PAES LORENZONI Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI

Prefeita Municipal

QUE RECEBE O Nº 1145 / 2012

EM. 11 / 06 / 2012



PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 043/2012 - Autor: João Cabral Rodrigues Conciglieri